

PORTARIA Nº 238/2017-DAF/CGP,DE30/01/2017

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/21437.

R E S O L V E

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias, ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Redenção para o município de Ourilândia do Norte no período de 06/02 à 07/03/2017, a fim de atender a demanda de vistorias e lacres veicular, naquela ciretran.

nome	Cargo	CPF	matricula
Valdimar Barbosa dos Santos	vistoriador	467.351.862-49	57205278 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 239/2017-DAF/CGP,DE30/01/2017

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/35350.

R E S O L V E

AUTORIZAR o pagamento de sete e meia (07 e 1/2) diárias, ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Belém para os municípios de Santarém – 06/02/2017, Monte Alegre – 07/02/2017, Alenquer – 08 à 11/02/2017, Santarém/Belém – 12 à 13/02/2017, a fim de realizar fiscalização na PA -255, bem como levantamento técnico no município de Alenquer, para elaboração de projeto de sinalização viária desse município.

nome	Cargo	CPF	matricula
Ivan Campos Bezerra	ast	145.407.032-34	3261891 /1
Jorge Henrique Santos Lima	tecnico	046.205.852-20	3261743 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 240/2017-DAF/CGP,DE30/01/2017

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/37422, em anexo ao Processo nº 2017/31923.

R E S O L V E

AUTORIZAR o pagamento de seis e meia (06 e 1/2) diárias, aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Tailândia, no período de 12 à 18/02/2017, a fim de realizar curso de Capacitação para agentes de trânsito.

nome	Cargo	CPF	matricula
Eliene Carvalho Moura	Assist.transito	280.418.602-49	80845577 /1
Edmilson Soares Lima	bombeiro	328.196.172-04	5601568 /1
Afonso Luiz Marinho França	tecnico	143.548.022-87	3265226/1
Marcelo Anderson Luz da Silva	Assist.transito	634.912.572-04	57190694 /1
Ezequias Tavares da Silva	motorista	171.060.362-34	57195749 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 142753

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 127/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 30 DE JANEIRO DE 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar, **VITOR RAMOS EDUARDO**, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES e ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, todos ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 4072/2016.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 142770

**PORTARIA Nº 122/2017 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 30 DE JANEIRO DE 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar a fuga do preso **EVANDRO GOMES DE SOUZA**, ocorrida no dia 21/11/2016 no Centro de Recuperação Agrícola ‘Mariano Antunes’ – CRAMA.

II – Designar ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 142762

PORTARIA Nº 082/ 2017-GAB/SUSIPE

Belém-PA, 31 de janeiro de 2017.

Concede referência elogiosa ao servidor da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará e dá outras providências. O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da valorização de servidores que, com dedicação e esforços singulares, contribuem para o êxito da prestação de serviços desta Autarquia;

CONSIDERANDO que a referência elogiosa representa o reconhecimento a servidores que possuem desempenho de destaque em suas atividades;

CONSIDERANDO que o reconhecimento público a essas pessoas que, por seus atos, se destacaram perante seu grupo de trabalho, tem o poder de enaltecere o bom desempenho funcional e estimular que condutas similares sejam adotadas na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIGNAR** nos assentos funcionais do servidor CEL PM JEAN MARCEL DA COSTA SALIM referência elogiosa nos seguintes termos:

“Pelo trabalho desenvolvido na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, ao longo de 1 (um) ano e 20 (vinte) dias em que exerceu suas funções como Diretor-Geral Penitenciário, bem como as funções de Superintendente, por ocasião dos afastamentos do titular.

A seriedade, dedicação, capacidade de liderança, o conhecimento técnico sobre a área prisional e, sobretudo, a lealdade com os princípios éticos e morais que norteiam a administração pública demonstram que o CEL PM JEAN MARCEL DA COSTA SALIM é um profissional de altíssima qualidade, que ao longo do seu tempo destinado a esta Autarquia, por inúmeras vezes não olvidou em sacrificar até o convívio familiar para atender às diversas situações emergenciais que o demandaram, desenvolvendo o seu trabalho com serenidade e excepcional senso de justiça na tomada de decisão.

A SUSIPE lamenta a saída deste profissional de alto gabarito do seu quadro de servidores, ao tempo que reconhece os relevantes motivos de saúde que revestem tal decisão, desejando-lhe pronto restabelecimento para que possa prosseguir em sua jornada profissional.

Ficam nossos sinceros agradecimentos ao CEL PM JEAN MARCEL DA COSTA SALIM, acompanhado de votos de sucesso aos desafios vindouros.”

Art. 2º **DETERMINAR** a Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro nos assentamentos funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 142705

**PORTARIA Nº 124/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 30 DE JANEIRO DE 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar, **VITOR RAMOS EDUARDO**, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, ambos ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 4069/2016.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 142765

**PORTARIA Nº 120/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 30 DE JANEIRO DE 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a **PORTARIA Nº 770/2016-CGP/SUSIPE**, de 25/11/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33261 de 30/11/2016, referente ao Processo nº 4076/2016-CGP/SUSIPE. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 142755

**PORTARIA Nº 121/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 30 DE JANEIRO DE 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a **PORTARIA Nº 655/2016-CGP/SUSIPE**, de 19/10/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33239 de 27/10/2016, referente ao Processo nº 4046/2016-CGP/SUSIPE. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 142760

**PORTARIA Nº 123/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 30 DE JANEIRO DE 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar, **VITOR RAMOS EDUARDO**, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, ambos ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 4068/2016.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 142764